



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 037, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Nova Era - MG, e dá outras providências.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Assistência Social constitui política pública de seguridade social não contributiva, organizada de forma descentralizada e participativa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.963/2014, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social e atribui ao Município a responsabilidade pela coordenação e execução das ações do SUAS;

CONSIDERANDO que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a unidade pública estatal responsável pela organização e oferta dos serviços da Proteção Social Básica no território;

CONSIDERANDO que o CRAS exerce função de gestão territorial da rede socioassistencial e de execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada coordenação, supervisão e organização dos serviços socioassistenciais no âmbito do CRAS,



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KARINE LEMOS GOUVEIA para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Nova Era - MG.

Art. 2º Compete à Coordenadora do CRAS:

- I – coordenar a execução dos serviços da Proteção Social Básica, especialmente o PAIF;
- II – exercer a gestão territorial da rede socioassistencial vinculada ao CRAS;
- III – planejar, organizar e supervisionar as atividades da equipe de referência;
- IV – promover a articulação da rede socioassistencial e intersetorial no território;
- V – acompanhar, monitorar e avaliar os atendimentos realizados;
- VI – garantir o adequado registro das informações nos sistemas do SUAS;
- VII – subsidiar a Secretaria Municipal de Assistência Social com informações para a vigilância socioassistencial;
- VIII – zelar pelo cumprimento das diretrizes do SUAS, especialmente quanto à matricialidade sociofamiliar e territorialização;
- IX – desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Coordenadora do CRAS atuará vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, observando as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da legislação municipal vigente.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O exercício da função de Coordenadora não gera, por si só, direito a gratificação específica, salvo previsão em legislação própria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
15 DE ABRIL DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito